

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro / Fone: (63) 3363 – 2482

Autógrafo de Lei nº 041/2021

Lei nº _____/2021

Projeto de Lei nº. 039/2021

Data: ____/____/____

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Luzimangues.”

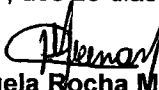
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA NILSON MARTINS PEREIRA (NILSÃO), a Avenida 17 do Setor Jardim do Porto em Luzimangues.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

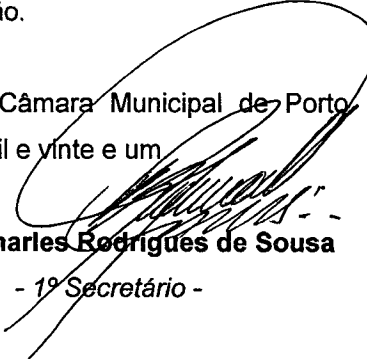
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional- TO, aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um


Ver. Rozângela Rocha Mecnas

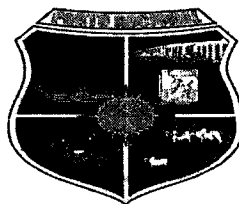
- Presidente -

Rozângela R. Mecnas
Presidente


Ver. Charles Rodrigues de Sousa

- 1º Secretário -

recebi em:
29/12/2021
Bpu
6.800
OAB/TO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro / Fone: (63) 3363 – 2482

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

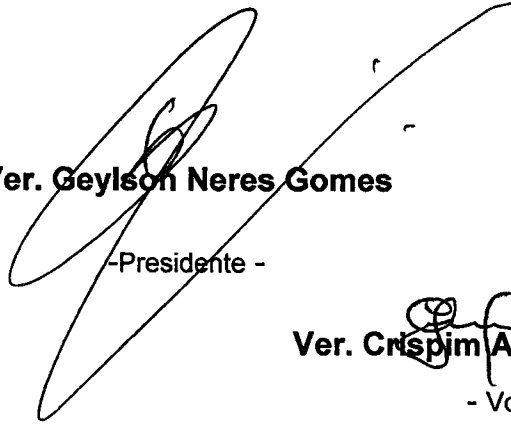
Matéria: Projeto de Lei nº 039/2021

Autoria: Vereador Soares Filho

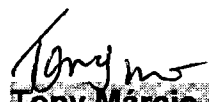
Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Luzimangues. (Avenida Nilson Martins Pereira - Nilsão)

O Parecer: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Nacional, após analisar o **Projeto de Lei nº 039/2021**, constatou-se que o referido projeto é Constitucional.

Palácio XIII de Julho, Sala das Comissões, aos **22** dias do mês de **Dezembro** de **2021**.


Ver. Geylson Neres Gomes

-Presidente -


Ver. Tony Márcio P. Andrade

- Relator -


Ver. Crispim Alves de Oliveira

- Vogal -